



RESOLUÇÃO Nº 145/2023

RENOVA, EXCEPCIONALMENTE, A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOAO BARBOSA MONTEIRO, S/N - CENTRO, NA CIDADE DE AROEIRAS-PB, MANTIDO PELO CEC - CENTRO EDUCACIONAL DA CRIANÇA LTDA. - CNPJ 13.820.037.0001-08.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/11164, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil ministrada no Centro Educacional da Criança, localizado na cidade de Aroeiras-PB, mantida pelo CEC - Centro Educacional da Criança Ltda. - CNPJ 13.820.037.0001-08.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 23 de fevereiro de 2023.